



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DA VEREADORA BEATRIZ GOMES DIAS

Exmo. Sr.
Dr. Carlos Moedas,
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Requerimento

Esclarecimentos sobre a atribuição do topónimo D. Manuel Clemente à ponte ciclopedonal sobre o Rio Trancão, sem cumprimento no disposto das regras da CML

De acordo com a Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia na sua redação atual - que, aplicando-se a ruas e praças, por maioria de razão, aplicar-se-á da mesma forma a pontes sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa - compete à Comissão Municipal de Toponímia propor à Câmara, após parecer fundamentado, a atribuição de topónimos.

A apreciação das propostas de atribuição de topónimos por parte da Comissão Municipal de Toponímia deve ter em conta que a atribuição de topónimo apenas deve ocorrer decorridos 5 anos sobre a morte da personalidade, privilegiando individualidades de maior universalidade, excepto em casos excepcionais, devidamente fundamentados.

Após proposta fundamentada da Comissão Municipal de Toponímia, a mesma é apreciada e votada em reunião de Câmara Municipal de Lisboa pelas vereadoras e vereadores.

Foi por isso com estupefação que o Bloco de Esquerda tomou conhecimento pela imprensa que o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa tinha decidido atribuir o topónimo Ponte D. Manuel Clemente, à nova ponte ciclopedonal sobre o Rio Trancão.

Esta decisão não foi precedida de parecer da Comissão Municipal de Toponímia, não foi alvo de apreciação e votação em reunião de Câmara Municipal de Lisboa e a ser, não cumpria o



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA BEATRIZ GOMES DIAS

princípio plasmado nas regras da CML de que "atribuição de topónimo apenas deve ocorrer decorridos 5 anos sobre a morte da personalidade", nem tão pouco o princípio de privilegiar "individualidades de maior universalidade".

A Vereadora do Bloco de Esquerda na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei, de 26 de maio, vem requerer a V.Exª que se digne a responder às seguintes questões:

- 1) Porque anunciou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a atribuição do topónimo D. Manuel Clemente à ponte ciclopedonal do Rio Trancão?
- 2) Porque considerou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa que o devia fazer sem proposta fundamentada da Comissão Municipal de Toponímia, sem cumprir os princípios de atribuição de topónimo apenas após terem decorrido 5 anos sobre a morte da personalidade ou de atribuição de topónimo a personalidades de maior universalidade?
- 3) Porque considerou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa que o devia fazer sem votação de proposta em reunião da Câmara Municipal de Lisboa?

Lisboa, 12 de agosto 2023.

A Vereadora

Beatriz Gomes Dias